



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0000335-97.2015.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição Geral Ordinária

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 5/2015-CGJ

Período da correição: entre os dias 30-3-2015 e 29-5-2015.

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Correicional: Veruska Maluf



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 6/2015 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: São José

Unidade: 1ª Vara Cível

Municípios integrantes: São José e São Pedro de Alcântara.

Juiz titular: Roberto Marius Favero

Chefe de cartório: Karin Anneliese Pupp

Última correição por equipe da CGJ/SC: 18-6-2012 a 14-8-2012. Autos n. 0011724-84.2012.8.24.0600.

Competência: Resolução n. 43/2011-TJ: "RESOLVE: Art. 1º - Transformar a 3ª Vara Cível da comarca de São José em Vara de Direito Bancário, e denominar 3ª Vara Cível a unidade judiciária criada na comarca de São José pelo art. 2º, II, "g", da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008. Art. 2º - As 3 (três) Varas Cíveis da comarca de São José terão competência concorrente para: I - processar e julgar: a) os feitos cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e b) as sucessões entre maiores e capazes. II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Fração dos processos referidos nos incisos I e II deste artigo, em tramitação na 1ª e 2ª Varas Cíveis, serão redistribuídos proporcionalmente para a 3ª Vara Cível da comarca de São José".

Entrância: Especial.

Data da instalação da Comarca de São José: 28-12-1850. Lei de criação da Comarca de São José: Lei n. 277 de 21-3-1849.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		2.415
1.1.2	Processos em andamento	2.284	
1.1.3	Procedimentos em andamento	131	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		1.158
	Cível – Genérico – Processo		
1.1.4.1	Ag. Digitalização	1	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato	375	
1.1.4.3	Ag. Prazo	9	
1.1.4.4	Concluso para Decisão Interlocutória	86	
1.1.4.5	Concluso para Despacho	162	
1.1.4.6	Concluso para Despacho – Emenda da Inicial	2	
1.1.4.7	Concluso para Despacho Inicial	207	
1.1.4.8	Concluso para Despacho Saneador	248	
1.1.4.9	Concluso para Julgamento Antecipado	55	
1.1.4.10	Petição Inicial	1	
1.1.4.11	Recebido da Contadoria	8	
1.1.4.12	SIDEJUD – Ag. Envio	1	
1.1.4.13	SIDEJUD – Ag. Expedir Alvará	1	
1.1.4.14	SIDEJUD – Ag. Resposta	1	
	Processo Físico – Processo		
1.1.4.15	Ag. Impressão – Vara	1	
1.1.5	Observações		
a) Informações obtidas em 1º-7-2015.			
b) O SAJ5 foi instalado na unidade em setembro de 2013.			



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador		Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		8.056
1.2.2	Processos em andamento	7.876	
1.2.3	Procedimentos em andamento	180	
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	1.850	
1.2.5	Observações		

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: junho de 2015.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador		Valor
1.2.6	Quantidade total de processos em carga		1.478
	Local	Total	+ 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	2	2
1.2.8	Distribuição	33	20
1.2.9	Juiz (Roberto Márius Fávero – titular, Cíntia Ranzi Arnt, Iasodara Fin Nishi e Simone Boing Guimarães)	1.118	636
1.2.10	Ministério Público	3	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	289	105
1.2.12	Leiloeiro	3	1
1.2.13	Perito	30	6
1.2.14	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: junho de 2015.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.15	Janeiro a dezembro de 2013	2.072	173
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2014	2.054	171
1.2.17	Janeiro a junho de 2015	756	126
1.2.18	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"	O relatório não deve trazer registro	47	1
1.3.2	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		31	20
1.3.3	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		35	4
1.3.4	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		3	0
1.3.5	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		88	25
1.3.6	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		36	13
1.3.7	Processos ativos com Execução de Sentença iniciada		186	32
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica

a) Primeira verificação em 24-3-2015 e 25-3-2015.
b) Segunda verificação em 1º-7-2015
c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 <http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm>. As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Vara do Processo<< Campo excluído do banco de dados >>

fls. 103

1.3.10 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.10.1	Cartório - recebido do advogado	105	29	41	26
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.10.2	Cartório - aguardando	73	41	58	50
1.3.10.3	Cartório - aguardando AR	132	47	95	29
1.3.10.4	Cartório - aguardando carta precatória	26	24	17	17
1.3.10.5	Cartório - aguardando confecção de relação	769	384	325	138
1.3.10.6	Cartório - aguardando mandado	27	26	42	17
1.3.10.7	Cartório - aguardando publicação de relação	747	427	1.124	671
1.3.10.8	Cartório - arquivar	154	110	289	265
1.3.10.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.10.10	Cartório - escaninho do advogado	1	1	0	0
1.3.10.11	Cartório - escaninho do juiz	123	35	56	3
1.3.10.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	9	1	1	1
1.3.10.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	0	0
1.3.10.14	Cartório - prazo 1 a 31	135	113	176	130
	Expedição/cumprimento				
1.3.10.15	Cartório - cumprir despacho	9	4	1	1
1.3.10.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.10.17	Cartório - expedir alvará	6	3	13	2
1.3.10.18	Cartório - expedir correspondência	141	43	83	44
1.3.10.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.10.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.10.21	Cartório - expedir mandado	16	11	5	1
1.3.10.22	Cartório - expedir precatória	6	6	1	1
	Organização/juntada				
1.3.10.23	Cartório - aguardando juntada	673	347	1.161	543
1.3.10.24	Cartório - aguardando petição	0	0	0	0
1.3.10.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.10.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 24-3-2015.				
	b) Segunda verificação em 1º-7-2015.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	27	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.6	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		Não se aplica	Não se aplica
1.4.7	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	Não se aplica	Não se aplica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Vara do Processo<< Campo excluído do banco de dados >>

fls. 105

1.4.8	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 28-2-2015)		18.546	17.560	
	Petição intermediária		5.957	5.424	
	Peticionamento eletrônico		244	211	
	Mandados		50	46	
	AR		583	557	
	Execução de sentença		270	268	
	Incidente processual		285	279	
	Ação incidental		4	4	
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	8.385	8.358	
	Pauta de audiências		140	134	
	Carga		591	332	
	Cartas recebidas		195	165	
	Processo		331	331	
	Recurso		61	55	
	Usuário		1.450	1.396	
1.4.9	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			1.659	1.605
1.4.10	Mandados de prisão em aberto com erros			Não se aplica	Não se aplica
1.4.11	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			17	13
1.4.12	Observações				
a) Primeira verificação em 25-3-2015. a.1) Item 1.4.9: os 1.659 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 1º-7-2015. b.1) Item 1.4.9: os 1.605 processos apresentam registro de local físico "sala de arquivo".					



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	1.508	1.453
1.5.2	Meta 2 – identificar e julgar até 31-12-2014, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		-	670
1.5.3	Meta 4 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.4	Meta 6 – identificar e julgar até 31-12-2014, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa Permanente de Julgamento Prioritário - PPJP.		442	410
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 26-3-2015. a.1) Item 1.5.1: mês de referência: fevereiro de 2015. a.2) Itens 1.5.2: no momento não é possível a extração do referido relatório. a.3) Item 1.5.5: o relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos concluídos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6. b) Segunda verificação em 1º-7-2015. b.1) Item 1.5.1: mês de referência: abril de 2015, considerando que dos meses subsequentes encontram-se indisponíveis. b.2) Item 1.5.2: dados do mês de maio de 2015 extraídos do site desta Corregedoria (http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm). A planilha indica a quantidade total de processos distribuídos até o ano referido na Meta do CNJ. b.3) Item 1.5.5: mês de referência: junho de 2015. O relatório traz o número total de processos com data de distribuição há mais de 5 (cinco) anos do corrente ano. Devem ser priorizados os processos concluídos para sentença, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não alimentado	Prejudicado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 24-3-2015. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 10-2-2015. b) Segunda verificação em 1º-7-2015. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): suspensa a obrigatoriedade de alimentação dos dados do sistema, pelo Ofício-Circular n. 25/CNJ/COR/2015.		



1.7 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.7.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
1.7.2	Observações	Não se aplica em face a competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Creche - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

Perla Maria Fusinato Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Veruska Maluf
Assessora Correicional – Mat. 17.068